



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

ATO

ATO Nº 966, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Suspende os prazos processuais nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2026, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instabilidade que compromete o acesso regular ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) ao longo dos dias 11, 12 e 13 de maio do corrente ano, atestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

CONSIDERANDO que a referida instabilidade atinge tanto os usuários externos quanto os usuários internos do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que todos os esforços destinados ao restabelecimento da estabilidade do sistema já estão sendo empreendidos, com previsão de conclusão em 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, que embora inexista indisponibilidade do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), é necessário evitar prejuízos aos jurisdicionados e aos demais atores do sistema de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2026, no âmbito do 1º e do 2º graus de jurisdição do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º As audiências, sessões do júri e sessões de julgamento designadas ficam mantidas, salvo se constatada for a impossibilidade de realizá-las nos horários marcados.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação providenciará a imediata divulgação deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 12/05/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3703652** e o código CRC **B4038BF0**.

00018092-59.2026.8.17.8017

3703652v2